

ORIGEM: Parauapebas - PA
 DESTINO(S): Belém/PA
 PERÍODO(S): 26/03/2018 - 28/03/2018
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação) -
 Seminario Escuta Especializada e Depoimento
 Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas de violencia.
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 1976/2018-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 106109/2018 conforme abaixo relacionado:
 NOME: JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO
 CARGO/FUNÇÃO: Coordenador do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO)
 MATRÍCULA: 999.1460

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
 ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Itupiranga/PA

PERÍODO(S): 25/03/2018 - 29/03/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Levantamento de informações - Colaborar com os trabalhos desenvolvidos no decorrer das oitivas e promover a segurança preventiva dos Representantes do Ministerio Publico Estadual por ocasio do inicio e fim dos interrogatorios relacionados ao processo criminal 0006159-24.2017.8.14.0025.
 Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 1977/2018-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 106036/2018 conforme abaixo relacionado:
 NOME: RITA CASSIA DA SILVA
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-I
 MATRÍCULA: 999.2317

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Óbidos - PA

DESTINO(S): Santarém/PA

PERÍODO(S): 27/03/2018 - 28/03/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Reunião de trabalho - CURSO PRATICO DE UTILIZACAO DO PJ-e

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 1979/2018-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105807/2018 conforme abaixo relacionado:
 NOME: MARIA DOLORES AFONSO LOBATO DA SILVA
 CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSOS CIVEIS - MP.ASI-200.2
 MATRÍCULA: 999.1655

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Marabá/PA

PERÍODO(S): 16/04/2018 - 19/04/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Implantação de sistema(s) - CURSO E IMPLANTACAO DO PJ-e

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 1985/2018-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105996/2018 conforme abaixo relacionado:
 NOME: JOSELIA LEONTINA DE BARROS LOPES
 CARGO/FUNÇÃO: 8o Promotor de Justiça de Marabá
 MATRÍCULA: 999.268

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Porto Alegre/RS

PERÍODO(S): 24/04/2018 - 28/04/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação) - Participar do "XVIII Congresso Brasileiro do Ministério Público do Meio Ambiente", que acontecerá em Porto Alegre/RS

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 1988/2018-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105341/2018 conforme abaixo relacionado:
 NOME: MOISES SOARES VIEIRA
 CARGO/FUNÇÃO: TEC. ADS - SUPORTE A REDE DE COMPUT - ATC-A-I
 MATRÍCULA: 999.2405

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Fortaleza/CE

PERÍODO(S): 11/04/2018 - 13/04/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (dois) diaria(s)

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação) - Participar do "9º Congresso RTI Data Centers 2018", que acontecerá em Fortaleza/CE

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

PORTARIA N.º 1990/2018-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105993/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONCA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO

MATRÍCULA: 999.1670

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Soure/PA

PERÍODO(S): 03/04/2018 - 04/04/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 331892

NORMA**RESOLUÇÃO Nº 014/2018-CPJ, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Aprova o Plano Estratégico de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará em Questões Agrárias e Fundiárias (PEAF) do biênio 2018-2019.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que o Estado do Pará é o segundo maior Estado brasileiro em extensão territorial, dividido em 144 (cento e quarenta e quatro) Municípios, com 58% (cinquenta e oito por cento) de seu território composto por áreas protegidas, somando-se as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, terras indígenas e quilombolas, as quais compreendem uma área total de 72.288.206 (setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, e duzentos e seis) hectares;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará tem um histórico de conflitos relacionados às questões agrárias e fundiárias, notadamente pela forma desordenada como se deu a ocupação das terras públicas;

CONSIDERANDO que a indefinição da política fundiária para o Estado do Pará é um grande obstáculo a ser superado, pois constitui fator que enseja a continuada eclosão de conflitos pela posse da terra e dos recursos no ambiente rural, em inequívoco atentado ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao mister constitucional de agente de transformação político-social, cabe ao Ministério Público buscar mecanismos que lhe permitam influenciar decisivamente na tomada de decisões do Poder Público, para consolidar a democracia, o respeito aos direitos humanos, a valorização e o resgate da cidadania rural, a proteção do meio ambiente e a redução da violência rural para assegurar o direito de propriedade aos diversos segmentos sociais, reduzir o desmatamento, garantir a sustentabilidade ambiental e, em especial, realizar o ordenamento territorial, pressuposto necessário à regularização fundiária, entendida como instrumento primeiro para ordenar o espaço e democratizar o acesso à terra no território paraense, e

CONSIDERANDO, também, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à apreciação do Colegiado,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará em Questões Agrárias e Fundiárias (PEAF) do biênio 2018-2019, que forma o Anexo desta Resolução.

Art. 2º O Procurador-Geral de Justiça adotará as providências necessárias à implementação do PEAf, de acordo com as disponibilidades orçamentário-financeiras do Ministério Público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 21 de junho de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SÓCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

Procuradora de Justiça

ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Procurador de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

NELSON PEREIRA MEDRADO

Procurador de Justiça

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Procurador de Justiça

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

ANEXO**Plano Estratégico de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará em Questões Agrárias e Fundiárias (PEAF) - 2018/2019**

(Arquivado no processo original)

APRESENTAÇÃO

O Estado do Pará é o segundo maior Estado do País em extensão territorial, com 1.247.955,381 km² (Fonte: IBGE), dividido em 144 Municípios, sendo que 58% do território paraense é composto por áreas protegidas, somando-se as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, terras indígenas e quilombolas. Essas áreas compreendem um total de 72.288.206 hectares.

É um Estado com forte histórico de conflitos relacionados a questões agrárias e fundiárias, notadamente pela forma desordenada como se deu a ocupação das terras públicas, bem como pela forma "descompromissada" com que o poder público historicamente sempre tratou da questão, alimentando uma situação de "caos fundiário".

O problema da indefinição fundiária no Estado do Pará é, certamente, um dos grandes obstáculos a serem superados no âmbito estadual, sendo fator que alimenta diariamente a eclosão de conflitos pela posse da terra e dos recursos no ambiente rural, muitos dos quais com resultados desastrosos que atentam contra a dignidade humana.

Considerando seu papel de agente de transformação político-social, o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) busca mecanismos contemporâneos que possam efetivamente contribuir para influenciar na tomada de decisões do poder público no sentido de consolidar a democracia, respeitar os direitos humanos, valorizar e resgatar a cidadania rural, proteger o meio ambiente, diminuir a violência rural, para assegurar o direito de propriedade aos diferentes segmentos sociais, reduzir o desmatamento e garantir a sustentabilidade ambiental, bem como realizar o ordenamento territorial, pressuposto indispensável à regularização fundiária, entendida como instrumento primeiro para ordenar o espaço e democratizar o acesso à terra em um estado com vastas dimensões como o Pará.

Há que se considerar, ainda, dentre as prioridades da atuação institucional, a necessidade de garantir junto aos poderes a implantação e/ou implementação de políticas públicas voltadas à tutela da cidadania no ambiente rural, combatendo efetivamente, por meio de seus órgãos de execução, as mazelas históricas de conflito no campo, alimentadas pela indefinição fundiária do estado, pela concentração de terras públicas em mãos de particulares de forma irregular (grilagem), em decorrência da omissão do poder público.

Destarte, são vários e complexos os desafios no Pará, onde